



Lei Municipal nº 553, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020615	DEPTO MUNICIPAL DE ENSINO		
Ficha: 830 - 12.361.1005.1019.0000	NOVA EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO.....	R\$ 1.690.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 020820	DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
Ficha: 829 - 15.452.1008.1052.0000	SANTA CRUZ INTEGRADA.....	R\$ 500.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Local: 021026	ATENÇÃO BÁSICA		
Ficha: 831 - 10.301.1003.1069.0000	SANTA CRUZ EM SAÚDE.....	R\$ 860.000,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: 3.050.000,00

Fontes de Recurso		
01	00	1.360.000,00
01	12	1.690.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz (PE), em 19 de maio de 2023.

Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita